



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS.**

2 - DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública em dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência, esta futura e eventual aquisição de materiais de expediente se justifica com o intuito de dar continuidade aos trabalhos administrativos da Prefeitura Municipal com demais Secretarias/Fundos/Autarquias do Município de CURUÇÁ/PA.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

As Especificações Técnicas e os quantitativos são àqueles contidos no Anexo deste Termo de Referência.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

4.1. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

4.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

4.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

4.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

4.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

4.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos itens, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00



discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos itens, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite permitido na Lei nº 8.666/93;

8 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O Critério de avaliação das propostas será dado pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9 - DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Termo de Referência, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos e/ou itens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material e/ou itens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto deste Termo de Referência cabe ao responsável por sua fiscalização, o servidor será designado pela Prefeitura Municipal de CURUÇÁ/PA;

10.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário;

10.3. O representante da CONTRATANTE anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou ocorrências observadas;

10.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes e necessárias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00



ANEXO

Item	Descrição	Marca	Und	Qnt Mínima	Qnt Máxima	Val. Unt	Valor Total
GRUPO: COMBUSTÍVEL							
1	GASOLINA COMUM		Lts	1.000	390.000		
2	ÓLEO DIESEL BS 500		Lts	1.000	195.000		
3	ÓLEO DIESEL BS10		Lts	1.000	260.000		
GRUPO: LUBRIFICANTES							
4	ESSENCIAL SL 15W 40 - 1 LT		Und	10	150		
5	ESSENCIAL SL 20W 50 - 1 LT		Und	10	150		
6	ESSENCIAL ALTA RODAGEM - SL 25W-50 1L		Und	10	150		
7	ESSENCIAL ALTA RODAGEM - SL 10W-40 1L		Und	10	150		
8	SEMISSINTÉTICO TECNO SN 15W-40		Und	10	150		
9	SEMISSINTÉTICO TECNO SN 10W-40		Und	10	150		
10	SINTETICO SUPERA SN 5W40		Und	10	150		
11	ESSENCIAL 4T 20W-50 1 LT		Und	10	150		
12	INDICC SEMISSINTÉTICO 10W30		Und	10	150		
13	ESSENCIAL 2T 200 ML		Und	10	500		
14	ESSENCIAL 2T 500ML		Und	10	500		
15	EXTRA TURBO CH4 15W40 1LT		Und	10	150		
16	EXTRA TURBO CH4 15W40 3LTS		Und	10	150		
17	EXTRA TURBO CH4 15W40 BOMBONA 20 LTS		Und	10	50		
18	TURBO VIGOROS 25W60 - BOMBANA 20L		Und	10	50		
19	TURBO VIGOROS 25W60 3L		Und	10	100		
20	TOP TURBO 15W40 CI4 1L		Und	10	150		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

21	TOP TURBO 15W40 CI4 3L		Und	10	150		
22	TOP TURBO 15W40 CI4 BOMBONA 20 LTS		Und	10	50		
23	HYDRA 68 - 3L		Und	10	150		
24	HYDRA 68 - BL 20 LT		Und	10	150		
25	GRANS TAC 3-10W BALDE 20LTS		Und	10	50		
26	GL 5 80W90 1L		Und	10	150		
27	GL 5 85W90 20L		Und	10	50		
28	GL 5 85W140 1L		Und	10	150		
29	GL 5 80W140 20L		Und	10	50		
30	GL 5 SAE 90 - 1 L		Und	10	150		
31	GL 5 SAE 90 - BALDE 20 L		Und	10	50		
32	TRM 5-90 1 LT		Und	10	150		
33	TRM 5-90 BALDE 20 LTS		Und	10	50		
34	TRM 5-140 1 LT		Und	10	150		
35	TRM 5-140 BALDE 20 LT		Und	10	50		
36	ATF TA 500 ML		Und	10	150		
37	ATF TA 1 LT		Und	10	150		
38	ATF TA BL 20 L		Und	10	50		
39	FLUIDO PARA FREIOS 500 ML		Und	10	150		
40	FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL 500 ML		Und	10	150		
41	GRAXA AUTOLITH 2 1/2 KG		Und	10	150		
42	GRAXA AUTOLITH 2 1 KG		Und	10	150		
43	GRAXA AUTOLITH 2 - BL 20 K		Und	10	50		
44	GRAXA CHASSIS 2 - BL 20 K		Und	10	50		

CURUÇÁ/PA, 16 de Julho de 2020.

ALESSANDRO MIRANDA DE MACEDO MARTINS
Secretário Municipal de Administração